



Câmara Municipal de Aljezur

Acta nº 10/09

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 07 de Abril de 2009

Início: 10.00 horas

Encerramento: 11.50 horas

Aprovada em: 14 de Abril de 2009



A reunião realizou-se com a presença de:

Presidência: Manuel José de Jesus Marreiros, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur

Vereadores Presentes:

José Manuel Lucas Gonçalves

Flávio de Jesus Figueiras

Maria de Fátima Gomes Abreu Neto da Silva

Verificou-se a ausência do seguinte membro:

José Manuel Velhinho Amarelinho



A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, José da Silva Gregório.



Abertura da Reunião: Verificando-se a presença da maioria dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas 10.00 horas.



Deliberações Tomadas

FALTAS JUSTIFICADAS: – A Câmara tendo conhecimento que o Senhor Vice- Presidente, José Manuel Velhinho Amarelinho, não pode estar presente na reunião por motivos de falecimento de familiar, deliberou por unanimidade, considerar justificada a sua falta. -----

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INTRODUIR NA ORDEM DO DIA OS SEGUINTE ASSUNTOS: -----

– MARIA ISABEL DOS SANTOS LEMOS – AQUISIÇÃO EM PROPRIEDADE PLENA DA MORADIA NÚMERO DEZ, BLOCO B UM – FRACÇÃO B, SITA NO BAIRRO “25 DE ABRIL” – ALJEZUR -----

– SILVINO DE OLIVEIRA – PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE DE UM PRÉDIO SITO EM MONTE DA RIBEIRA – ALJEZUR.-----

– REVISÃO DO PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DO SUDOESTE ALENTEJANO E COSTA VICENTINA – ERROS DE CARTOGRAFIA:-----

– REVISÃO DO PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DO SUDOESTE ALENTEJANO E COSTA VICENTINA – PROPOSTA: -----

I – *Período Antes da Ordem do Dia*

PONTO UM – INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: -----

– A Câmara tomou conhecimento dos Despachos do Senhor Vice-Presidente, exarados na terceira Modificação às Grandes

Opções do Plano – PPI e AMR e na terceira Modificação ao Orçamento para o ano dois mil e nove.-----

RELAÇÃO DOS PROJECTOS DE OBRAS PARTICULARES APROVADOS PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: -----

– MANUEL MENDES RODRIGUES – Construção de habitação e piscina – Urbanização do Vale da Telha – Sector I – Lote oitenta – Aljezur – cinco de Março de dois mil e nove-----

– HELEN MARGARET SANDS – Construção de habitação e piscina – Urbanização do Vale da Telha – Sector A – Lote vinte – Aljezur – cinco de Março de dois mil e nove -----

– JEREMY RICHARD VERLING – Construção de piscina – Urbanização do Vale da Telha – Sector J – Lote cento e setenta e três – Aljezur – dezoito de Março de dois mil e nove -----

– JOSÉ MANUEL DA SILVA LOURENÇO VALÉRIO E MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES – Construção de habitação e agrícola – Esteveira – Rogil – vinte e três de Março de dois mil e nove

– JOSÉ JOÃO LOURENÇO – Construção de habitação – Loteamento Alto da Barrada – Lote cinco – Aljezur – vinte e sete de Março de dois mil e nove -----

II – *Administração e Finanças*

PONTO UM – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E QUATRO MARÇO DE DOIS MIL E NOVE: –

Depois de ter sido lida, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião ordinária de vinte e quatro Março de dois mil e nove.-----

PONTO DOIS – LEGISLAÇÃO: – Não foi apresentada qualquer legislação, neste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

PONTO TRÊS – FINANÇAS MUNICIPAIS -----

PONTO TRÊS PONTO UM – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: –

Foi apresentado o Resumo Diário da Tesouraria do dia seis

de Abril de dois mil e nove, do qual a Câmara tomou conhecimento. -----

PONTO QUATRO – CORRESPONDÊNCIA: – Foi apresentada a correspondência a seguir discriminada, da qual a Câmara tomou conhecimento e deliberou como a seguir se indica: ---

ASSOCIAÇÃO ECOLOGISTA E ZOÓFILA DE ALJEZUR: – Foi apresentado o ofício enviando Relatório de Actividades e Conta de Gerência, referente ao ano de dois mil e oito e Plano de Actividades e Orçamento para o ano de dois mil e nove. --- Tomado conhecimento. -----

COMISSÃO ORGANIZADORA DO V ENCONTRO DE BENFIQUISTAS DE ALJEZUR: – Foi apresentada a carta datada de vinte de Março do corrente ano, em que a Comissão Organizadora do V Encontro de Benfiquistas de Aljezur, vem, à semelhança dos anos anteriores, solicitar a cedência do Pavilhão Municipal de Feiras e Exposições, para realização do referido evento, que terá lugar no dia trinta do próximo mês de Maio. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão dos requerentes mediante o pagamento de uma verba, no montante de cem euros. -----

INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO: – Foi apresentado o ofício número duzentos e doze, datado de vinte de Março do corrente ano, enviando informação acerca da abertura do posto de atendimento da Associação na Hora, que será inaugurado no dia trinta e um de Março, na Conservatória do Registo Predial e Comercial de Aljezur. ---- Tomado conhecimento. -----

TERRAS DO INFANTE – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS: – Foi apresentado o ofício número noventa e seis, datado de vinte e quatro de Março do corrente ano, enviando para aprovação a alteração ao acordo de cooperação, celebrado entre a

Terras do Infante – Associação de Municípios e a Adega de Lagos. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao acordo de cooperação, celebrado entre a Terras do Infante – Associação de Municípios e a Adega de Lagos, cujo documento depois de devidamente rubricado fica fazendo parte da presente acta. -----

FUNDAÇÃO INATEL: – Foi apresentado o ofício número cento e trinta e três, datado de dezassete de Março do corrente ano, enviando informação acerca da extinção do Inatel, IP e da sua substituição pela actual Fundação Inatel. -----
Tomado conhecimento. -----

AMAL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE: – Foi apresentado o ofício número cento e noventa e dois, datado de quatro de Março do corrente ano, enviando cópia do Protocolo de Cooperação firmado entre a Universidade do Algarve e a AMAL, no âmbito da Terapia da Fala. -----
Tomado conhecimento. -----

AMAL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE: – Foi apresentado o ofício número duzentos e vinte e seis, datado de dez de Março do corrente ano, informando informação acerca da contratualização do PO Algarve vinte e um. -----
Tomado conhecimento. -----

AMAL – GRANDE ÁREA METROPOLITANA DO ALGARVE: – Foi apresentado o ofício número duzentos e trinta e sete, datado de dezasseis de Março do corrente ano, solicitando que no âmbito do apoio que vem sendo dado à ACTA, seja atribuído um subsídio à referida Companhia de Teatro para apoiar o projecto “Vamos Apanhar o Teatro – VATE” no quadro da Candidatura apresentada ao ProAlgarve Eixo III – Programa Prestigio”. -----

Considerando o carácter inovador do projecto no domínio das artes do espectáculo, com trabalho reconhecido a nível regional e nacional. -----

Considerando que importa operacionalizar e tornar prático tal apoio financeiro a atribuir à ACTA, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à ACTA – Companhia de Teatro do Algarve, no valor de dois mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos, de modo que aquela Companhia possa oferecer espectáculos e ateliers da sua produção, que decorrerão neste concelho em locais a acertar posteriormente entre a Companhia e a Câmara Municipal.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação da Câmara Municipal de catorze de Outubro de dois mil e oito, sobre a matéria. -----

JUNTA DE FREGUESIA DE ALJEZUR – Foi apresentado o ofício número cento e dois, datado de nove de Março do corrente ano, enviando cópia da factura número noventa mil e três, da firma Poligreen – Engenharia, bem como do Auto de Medição de Trabalhos Contratuais número um e, solicitando a transferência de uma verba, no montante de vinte e três mil e trezentos e sessenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos, referente à execução da empreitada de requalificação do Polidesportivo Municipal de Aljezur.-----

Face ao contemplado no Auto de Medição de Trabalhos Contratuais número um, datado de vinte e sete de Fevereiro do corrente ano, elaborado pelo Departamento Técnico de Obras e Urbanismo, a Câmara deliberou, por maior, com a abstenção do Vereador Flávio Figueiras, proceder à transferência da verba solicitada, no montante de vinte e três mil e trezentos e sessenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos. -----

JUNTA DE FREGUESIA DE ODECEIXE: – Foi apresentado o ofício número trinta e oito, datado de três de Abril do corrente ano, solicitando a atribuição de um subsídio, no montante de três mil euros, destinado a apoiar a realização da Feira do Folar, em Odeceixe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio solicitado, no montante de três mil euros. -----

PONTO CINCO – TIAGO FILIPE SEROMENHO MARREIROS: – Foi apresentado o requerimento em que Tiago Filipe Seromenho Marreiros, residente em Barradinha – Alfambras, vem requerer a concessão de cartão de Vendedor Ambulante para venda de sandes, sumos, café, etc., em vários locais do Concelho de Aljezur. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir a pretensão do requerente, uma vez que o Concelho de Aljezur já se encontra devidamente servido de estabelecimentos do género e o espaço público é necessário para circulação de pessoas e para estacionamento de viaturas. Mais foi deliberado, por unanimidade, comunicar ao requerente que poderá pronunciar-se, por escrito, no prazo de trinta dias, nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo. -----

PONTO SEIS – JOSÉ MANUEL LUIS DUARTE: – Foi apresentado o requerimento em que José Manuel Luis Duarte, residente em Bensafrim, vem requerer a concessão de cartão de Vendedor Ambulante para venda de peixe e marisco, em vários locais da Freguesia de Bordeira, Município de Aljezur. –

A Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir a pretensão do requerente, uma vez que o Concelho de Aljezur já se encontra devidamente servido de estabelecimentos do género e o espaço público é necessário para circulação de pessoas e para estacionamento de viaturas.

Mais foi deliberado, por unanimidade, comunicar ao requerente que poderá pronunciar-se, por escrito, no prazo de trinta dias, nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo.-----

PONTO SETE – GRACIETE DE FÁTIMA GOMES MARREIROS: – Foi apresentado o requerimento em que Graciete de Fátima Gomes Marreiros, residente em Silves, vem requerer a concessão de cartão de Vendedor Ambulante para venda de fruta, legumes e doces regionais, em vários locais do Concelho de Aljezur.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir a pretensão da requerente, uma vez que o Concelho de Aljezur já se encontra devidamente servido de estabelecimentos do género e o espaço público é necessário para circulação de pessoas e para estacionamento de viaturas. Mais foi deliberado, por unanimidade, comunicar à requerente que poderá pronunciar-se, por escrito, no prazo de trinta dias, nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo.-----

PONTO OITO – GRAHAM DAVID CHAMBERLAIN E CLARE ANN CHAMBERLAIN: – Foi apresentado o requerimento em que Graham David Chamberlain e mulher, Clare Ann Chamberlain, na qualidade de proprietários de um prédio urbano, com a área de sessenta e quatro metros quadrados, sito em Rua do Pescador, número onze – Carrapateira, freguesia de Bordeira e Município de Aljezur, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo quinhentos e setenta e quatro e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número quinhentos e vinte e sete, vêm solicitar a venda de uma parcela de terreno com a área de noventa e oito vírgula vinte e cinco metros quadrados, propriedade do Município, a fim de ampliar o logradouro do referido prédio.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, alienar em propriedade plena, aos ora requerentes, a área de noventa e oito vírgula vinte e cinco metros quadrados, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número mil seiscientos e quarenta e três e inscrito na matriz sob o artigo mil duzentos e vinte e um, a qual se destina a ampliação do logradouro do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo quinhentos e setenta e quatro e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número quinhentos e vinte e sete. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, atribuir à referida venda, o valor de trinta euros. -----

PONTO NOVE – CONCURSO PÚBLICO PARA SELECÇÃO DE PESSOAS COLECTIVAS DE DIREITO PRIVADO PARA PARTICIPAR COM O MUNICÍPIO DE ALJEZUR NA CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL DE CAPITALS MINORITARIAMENTE PÚBLICOS E SEM INFLUÊNCIA DOMINANTE NO MUNICÍPIO, PARA A CONCEPÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO MULTIFUNCIONAL DOS PAÇOS DO CONCELHO EM IGREJA NOVA, DO NOVO MERCADO MUNICIPAL DE ALJEZUR, DE UM EDIFÍCIO MULTIFUNCIONAL HABITACIONAL DE ALJEZUR, DOS NOVOS ARMAZÉNS E OFICINA MUNICIPAL EM FEITEIRINHA, DO NOVO MERCADO MUNICIPAL DO ROGIL, DE UM CAMPO POLIDESPORTIVO COM PISTA DE PATINAGEM EM ROGIL E DE UM CAMPO POLIDESPORTIVO EM ODECEIXE: ---

Analisado o processo do Concurso em epígrafe na sua globalidade, atentos os pressupostos em que o mesmo se baseou, a sua finalidade, bem como as condições em que se pretendia conformar a relação jurídica resultante do procedimento, concluiu-se que o processo não alcança os efeitos pretendidos, na medida em que – atentos os

incomportáveis encargos que o procedimento prevê, manifestamente fora do enquadramento orçamental presente e futuro da Autarquia – a parceria não se justifica vantajosa para a entidade pública contratante. -----

Nesta conformidade, o concurso não alcança os fins de interesse público que lhe estão subjacentes, nomeadamente no que respeita aos financiamentos, não decorrendo do mesmo, resultado negocial economicamente competitivo para a Autarquia.-----

Outrossim, o procedimento não permite a sustentabilidade financeira da parceria, facto demonstrativo da insuportabilidade dos custos e riscos da Autarquia.-----

Assim, a avaliação quantitativa das propostas na perspectiva do preço, resulta na conclusão, manifesta e inequívoca, de que os riscos e os encargos em que incorre o parceiro público não permitem a consagração da parceria, atento o desequilíbrio de factores em que a mesma se deveria basear incidentes sobre a repartição das responsabilidades e a partilha dos riscos.-----

Termos em que o Município de Aljezur, por razões de economia processual, e por imperativo de interesse público, se prevalece da previsão do artigo quinze do Programa do Procedimento, delibera, por unanimidade, não tomar a decisão final sobre a constituição da parceria supra mencionada. ----

Mais foi deliberado, por unanimidade, comunicar que os interessados poderão pronunciar-se, por escrito, no prazo de trinta dias, nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo.-----

III – *Acção Social*

PONTO UM – MEDIDA TRÊS DAS ACÇÕES SUPLEMENTARES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL – NORMAS:

– A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter a inquérito público, nos termos do artigo cento e dezoito do Código do Procedimento Administrativo, as Normas de Atribuição de Subsídio às Pessoas ou a Agregados Familiares afectados pelo desemprego – Medida Três das Acções Suplementares no Âmbito da Acção Social, aprovadas pela Câmara de Aljezur em dez de Fevereiro de dois mil e nove e respectiva Assembleia Municipal em vinte e sete de Fevereiro de dois mil e nove, as quais abaixo se transcrevem: -----

“PREÂMBULO:-----

Estando o Município de Aljezur atento aos efeitos sociais da actual conjuntura económica, foi aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal um conjunto de medidas de carácter excepcional, de modo a dispormos de instrumentos sociais e financeiros adequados às situações que nos venham a ser colocadas.-----

Considerando que para aplicação de algumas das medidas aprovadas, há que definir regras de acesso aos apoios a disponibilizar pelo Município de Aljezur, são aprovadas as seguintes Normas para atribuição de subsídio às pessoas ou agregados familiares afectadas pelo desemprego. -----

NORMAS: -----

UM:– As presentes Normas regulam o processo de atribuição de apoio económico a pessoas isoladas ou inseridas em agregados familiares que se encontrem em situação de desemprego desde Setembro de dois mil e oito e que, em virtude desse facto, estejam em situação de comprovada carência económica e social.-----

DOIS:- O apoio previsto nas presentes Normas serão accionados quando esgotados os meios disponibilizados pelas entidades competentes da administração central e/ou quando seja entendida a participação do Município, no exercício das suas competências em matéria de acção social. -----

TRÊS:- O apoio tem carácter temporário e será dado mediante um subsídio mensal destinado a fazer face a despesas da pessoa ou agregado familiar, no domínio da habitação, alimentação e saúde. -----

QUATR:- O valor do subsídio será variável, de acordo com a situação económica da pessoa ou agregado familiar que o requereu. -----

CINCO:- O subsídio terá o valor máximo mensal de duzentos e cinquenta euros. -----

SEIS:- O subsídio mensal a atribuir poderá ter a duração de doze meses após a data de aprovação do pedido, período durante o qual irá diminuindo gradualmente na seguinte proporção: -----

A partir do quarto mês diminui dez por cento. -----

A partir do sétimo mês diminui dez por cento. -----

A partir do décimo mês diminui quinze por cento. -----

SETE:- O apoio a prestar pelo Município tem como objectivo a progressiva promoção e autonomização das pessoas e agregados familiares, pelo que as pessoas e famílias apoiadas através destas medidas serão acompanhadas em permanência por técnicos do Município de Aljezur, no sentido de adoptarem boas práticas na gestão dos recursos disponíveis. -----

OITO:- O apoio do Município de Aljezur, poderá cessar assim que a situação da família se alterar. -----

NOVE:- O município através dos seus técnicos, poderá a qualquer momento e sem comunicação prévia, proceder a quaisquer acções de fiscalização do apoio concedido. -----

DEZ:- Compete à Câmara Municipal determinar o período de abertura de candidaturas, bem como o período de duração da Medida. -----

ONZE:- O processo de candidatura inicia-se a requerimento dos interessados, devendo estes apresentar a respectiva candidatura no sector de Acção Social do Município de Aljezur, em formulário próprio a fornecer pelo município, acompanhado dos seguintes documentos: -----

a) Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Aljezur, formulado por escrito e em modelo próprio, disponível no sector de Acção Social;-----

b) Fotocópia do documento de identificação do candidato e dos restantes membros do agregado familiar; -----

c) Atestado de residência, referindo a composição do agregado familiar e o tempo de residência no concelho, emitido pela Junta de Freguesia; -----

d) Fotocópia do comprovativo de título válido de permanência em território nacional; -----

e) Declaração do Centro de Emprego onde conste que se encontra desempregado e inscrito para novo emprego. Esta declaração é obrigatória para todos os elementos do agregado familiar maiores de dezasseis anos, não estudantes; -----

f) Declaração da Segurança Social onde conste se recebe ou não subsídio de desemprego, valor que recebe mensalmente e qual o período de atribuição de subsídio. Esta declaração é obrigatória para todos os elementos do agregado familiar maiores de dezasseis anos, não estudantes; -----

g) Orçamento dos encargos fixos do agregado familiar relativamente a habitação, saúde, alimentação e outras que sejam relevantes para o processo; -----

h) Comprovativo dos encargos com a habitação;-----

i) Declaração médica onde conste a existência de doenças crónicas; -----

j) Declaração do requerente, sob compromisso de honra, da veracidade de todas as declarações prestadas na candidatura, em como o próprio e/ou os restantes elementos do agregado familiar não usufruem de quaisquer outros rendimentos; -----

l) Outros documentos que o requerente considere indispensáveis para a análise da sua candidatura: -----

DOZE:- A apresentação de candidatura não é por si só bastante, para atribuição de apoio económico. -----

TREZE:- O processo de candidatura será analisado pelo sector de Acção Social do Município de Aljezur, que emitirá um parecer com base em: -----

a) Análise dos elementos em candidatura; -----

b) Visita domiciliária; -----

c) Relatório Social; -----

CATORZE:- A decisão de atribuição de apoio económico pertence à Câmara Municipal. -----

QUINZE:- Será dado tratamento prioritário às candidaturas de agregados familiares que incluam: -----

a) Crianças até aos cinco anos de idade que não se encontrem a frequentar creche ou jardim-de-infância; -----

b) Deficientes; -----

c) Idosos acamados; -----

d) Doentes crónicos. -----

DEZASSEIS:- Serão liminarmente indeferidas as candidaturas em que se verifiquem pelo menos uma das seguintes situações: -----

a) Falsas declarações relativas à composição do agregado familiar, situação face ao emprego, rendimentos e tipo de necessidades; -----

b) Verificação de que o apoio pode ser satisfeito por outra entidade competente;-----

DEZASSETE:- Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a prestação de falsas declarações ou a utilização indevida do apoio concedido implicam sempre a suspensão da decisão final, o impedimento de acesso a candidaturas futuras no âmbito desta medida e a consequente devolução dos apoios recebidos. -----

DEZOITO:- Todos os casos omissos nas presentes Normas serão analisados, decididos e supridos por deliberação da Câmara Municipal.-----

DEZANOVE:- As presentes Normas entram em vigor após aprovação pela Câmara Municipal.” -----

PONTO DOIS – MEDIDA QUATRO DAS ACÇÕES SUPLEMENTARES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL – ESTÍMULO À CONTRATAÇÃO

– NORMAS: – A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter a inquérito público, nos termos do artigo cento e dezoito do Código do Procedimento Administrativo, as Normas de Atribuição de Apoio à Contratação de Pessoas Desempregadas sem Subsídio de Desemprego, Inscritas para Novo Emprego – Medida Quatro das Acções Suplementares no Âmbito da Acção Social, aprovadas pela Câmara de Aljezur em dez de Fevereiro de dois mil e nove e respectiva Assembleia Municipal em vinte e sete de Fevereiro de dois mil e nove, as quais abaixo se transcrevem: -----

“PREÂMBULO: -----
Estando o Município de Aljezur atento aos efeitos sociais da actual conjuntura económica, foi aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal um conjunto de medidas de carácter excepcional, de modo a dispormos de instrumentos sociais e financeiros adequados às situações que nos venham a ser colocadas. -----

Considerando que para aplicação de algumas das medidas aprovadas, há que definir regras de acesso aos apoios a disponibilizar pelo Município de Aljezur, são aprovadas as seguintes Normas para atribuição de apoio à contratação de pessoas desempregadas sem subsídio de desemprego, inscritas para novo emprego. -----

UM:- As presentes Normas estabelecem as condições a observar na aplicação da Medida quatro das Acções suplementares no âmbito da Acção Social – ESTÍMULO À CONTRATAÇÃO.-----

DOIS:- O desenvolvimento desta medida visa contrariar no concelho de Aljezur, os efeitos da crise económica que o país atravessa, constituindo-se como uma medida de carácter social de apoio às famílias e ao emprego. -----

TRÊS:- A Medida “ESTÍMULO À CONTRATAÇÃO” tem carácter temporário e traduz-se num apoio económico a atribuir sob a forma de subsídio mensal.-----

QUATRO:- São candidatos à Medida “ESTÍMULO À CONTRATAÇÃO” os empresários em nome individual ou as pessoas colectivas de natureza privada, adiante designados beneficiários, que satisfaçam as seguintes condições: -----

a) Não se encontrem em situação de dívida ou litígio com o Município de Aljezur; -----

b) Não tenham dívidas à Segurança Social; -----

c) Não tenham dívidas às Finanças; -----

d) Estejam legalmente constituídas e licenciadas para o exercício da respectiva actividade e registadas na Conservatória do Registo Comercial, se legalmente exigido.-----

CINCO:- O apoio consiste na atribuição ao beneficiário de um subsídio no valor de mil e duzentos euros por cada contrato de trabalho não inferior a doze meses estabelecido com pessoas desempregadas e inscritas no Centro de Emprego,

sem subsídio de desemprego, a pagar em duas prestações do seguinte modo:-----

- 50% no final de seis meses de contrato cumprido; -----

- Os restantes 50% no final do ano de contrato cumprido.--

SEIS:- O pedido de apoio é solicitado a requerimento do interessado, no Sector de Acção Social do Município de Aljezur, em modelo próprio a fornecer pelos serviços, acompanhado dos seguintes elementos: -----

a) Cópia da identificação do candidato; -----

b) Cópia do NIF do candidato; -----

c) Cópia do cartão de pessoa colectiva; -----

d) Cópia da declaração de início da actividade; -----

e) Cópia do documento comprovativo do licenciamento para o exercício da actividade;

f) Cópia do documento comprovativo do registo comercial, se aplicável; -----

g) Cópia autenticada do contrato de trabalho a termo certo ou contrato de trabalho por tempo indeterminado celebrado, relativamente a cada trabalhador;-----

h) Declaração da Segurança Social comprovativa da situação regularizada; -----

i) Declaração das Finanças comprovativa da situação regularizada, a qual pode ser substituída por declaração de autorização ao Município de Aljezur para verificação da situação, através das declarações electrónicas; -----

j) Declaração sob compromisso de honra de que manterá por um período mínimo de doze meses o(s) posto(os) de trabalho objecto de apoio;-----

SETE:- A decisão de atribuição do apoio é da Câmara Municipal, com base em parecer técnico elaborado pelo sector de Acção Social do Município de Aljezur, o qual deve ser

acompanhado da minuta de protocolo a estabelecer entre o Município de Aljezur e o beneficiário. -----

OITO:- Sem prejuízo do disposto nos números cinco e seis o pagamento será efectuado contra a apresentação dos seguintes documentos: -----

a) Comprovativo do pagamento da taxa social única mensal relativa ao posto de trabalho; -----

b) Cópias dos recibos mensais de vencimento auferido pelo trabalhador, assinados por este; -----

c) Declaração da situação regularizada perante a Segurança Social; -----

d) Declaração da situação regularizada perante as Finanças. --

NOVE:- Considerar-se-ão em situação de incumprimento todos os beneficiários da Medida “ESTÍMULO À CONTRATAÇÃO” que não cumpram as condições enunciadas no número anterior, o que implica a imediata cessação do apoio bem como a devolução do(s) montante(s) já recebidos. -----

DEZ:- Ao Município de Aljezur cabe o direito de verificar o cumprimento das obrigações previstas nas presentes Normas, podendo para o efeito solicitar ao beneficiário todos os documentos que considere pertinentes para esse efeito. -----

ONZE:- Todos os casos omissos nas presentes Normas serão analisados, decididos e supridos por deliberação da Câmara Municipal. -----

DOZE:- As presentes Normas entram em vigor após aprovação pela Câmara Municipal.” -----

IV - *Águas e Esgotos*

PONTO UM - JOSÉ MARIA DA LUZ - DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA COBRADA: - Face ao teor constante na

Informação da Secção de Expediente Geral, datada de dezoito de Março do corrente ano, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à restituição de uma verba no montante de seis euros e cinquenta e nove cêntimos, indevidamente cobrada ao Senhor José Maria da Luz. -----

PONTO DOIS – ANGELINA DIAS MENDES – DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA COBRADA: – Face ao teor constante na Informação da Secção de Expediente Geral, datada de vinte e dois de Março do corrente ano, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à restituição de uma verba no montante total de quarenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos, indevidamente cobrada à Senhora Angelina Dias Mendes. ----

VII – *Habitação e Urbanização*

PONTO UM – AMBIDIESEL – RECOLHA E TRANSFORMAÇÃO DE ÓLEOS USADOS, LDA – DESISTÊNCIA DOS LOTES NÚMEROS OITO E NOVE, DA SEGUNDA FASE DA ZONA INDUSTRIAL DA FEITEIRINHA: – Foi apresentada a carta datada de dezassete de Março do corrente ano, em que Ambidiesel – Recolha e Transformação de Óleos Usados, Lda, vem informar que pretende desistir dos Lote número Oito e número Nove, da Segunda Fase da Zona Industrial da Feiteirinha – Rogil, que lhes foi atribuídos em reunião de vinte e sete de Março de dois mil e sete, por não lhe ser possível desenvolver o projecto previsto para o Lote em causa e, solicitar a devolução da verba correspondente a cinquenta por cento do valor dos lotes, no montante global de dois mil quinhentos e trinta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos.-----

Face ao teor constante na Informação número noventa e um barra dois mil e sete, do Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão, a Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a desistência dos Lotes números Oito e Nove, sitos na Segunda Fase da Zona Industrial da Feiteirinha – Aljezur, por parte da

empresa Ambidiesel – Recolha e Transformação de Óleos Usados, Lda, não havendo lugar á devolução de quaisquer importâncias já pagas no acto da celebração do contrato promessa de compra e venda, de acordo com os estatuído no número dois do artigo décimo segundo das Normas da Zona Industrial da Feiteirinha. -----

VIII – *Juventude, Desporto e Tempos Livres*

PONTO UM – ASSOCIAÇÃO DE KICKBOXING DO ALGARVE E ALENTEJO: – Foi apresentado o ofício datado de vinte e três de Março do corrente ano, agradecendo o apoio recebido desta Autarquia e solicitando um apoio financeiro, no montante de mil euros, destinado a apoiar a realização do Campeonato Nacional de Kickboxing.--

A Câmara deliberou, por unanimidade, manter o apoio atribuído no âmbito da candidatura aos apoios do associativismo do concelho. -----

PONTO DOIS – ODECEIXE – SURF CLUBE: – Foi apresentado o ofício datado de vinte de Fevereiro do corrente ano, procedendo à apresentação do projecto do “Sexto Campeonato de Bodyboard de Odeceixe – dois mil e nove” e, solicitando o apoio desta Autarquia com vista à realização do evento. --

A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Flávio Figueiras, não conceder o apoio solicitado, tendo presente o regulamento Municipal sobre a matéria, não tendo sido apresentada a proposta em tempo útil, a que acrescem dificuldades financeiras. Contudo o Município poderá prestar apoio logístico à iniciativa. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO DO SENHOR VEREADOR FLÁVIO FIGUEIRAS: -----

“Entendo que sendo uma associação do nosso concelho a organizar um evento desta natureza, que a Autarquia deveria apoiar o mesmo.” -----

IX – *Mercados Municipais*

PONTO UM – HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DE ARREMATAÇÃO EM HASTA PÚBLICA, PARA CONCESSÃO DE UMA BANCA PARA VENDA DE FRUTAS E LEGUMES NO MERCADO DE ODECEIXE:

– A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar a Acta de Arrematação, referente à Alienação em Hasta Pública para concessão de uma banca para venda de fruta e legumes, no Mercado Municipal de Odeceixe, realizada no dia vinte e sete de Março do corrente ano, a qual foi arrematada pelo Senhor Paulo Fernando Rosa da Silva, representante da Sociedade “Terra Secular – Unipessoal, Lda”, pelo valor de quinhentos e vinte e cinco euros. -----

X – *Obras Particulares*

PONTO UM – SILVINO OLIVEIRA – PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO SITO EM MONTE DA RIBEIRA – ALJEZUR:

– Foi apresentado o requerimento em que Helena dos Reis de Oliveira Pacheco, na qualidade de Procuradora de Silvino Oliveira, proprietário de um prédio rústico, sito em Monte da Ribeira, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo noventa e sete, da Secção AG, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número oito mil duzentos e vinte e três, da freguesia e Município de Aljezur, vem solicitar lhe seja emitida certidão do parecer quanto à constituição de compropriedade no prédio supra descrito, uma vez que, pretende doar o referido prédio a seus filhos, José António dos Reis de Oliveira e Helena dos Reis de Oliveira Pacheco, ficando o mesmo em compropriedade. --

Com base no parecer do Jurista desta Autarquia, datado de trinta de Março do corrente ano, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de compropriedade solicitado.-----

PONTO DOIS – F. F – SISTEMAS DE ENERGIAS ALTERNATIVAS, PORTUGAL, LDA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM NO LOTE UM, DA SEGUNDA FASE DA ZONA INDUSTRIAL DA FEITEIRINHA – ROGIL: – A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da Ordem de Trabalhos.-----

PONTO TRÊS – MONIKA TILLY ELSE WEINSHEIMER E ARNHILD HERGARD OEHME – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO EM BUNHEIRA – ROGIL: – No seguimento da deliberação de onze de Junho de dois mil e oito, foi novamente apresentado o requerimento em que Monika Tilly Else Weinsheimer e Arnhild Hergard Oehme, na qualidade de proprietários de um prédio misto, sito em Brunheira, freguesia de Rogil e Municipio de Aljezur, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo trinta e oito, da Secção X – X um – X dois e a parte urbana sob o artigo cento e vinte e três, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número cento e sete, vêm solicitar informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia, sita no local acima identificado.-----

A Câmara deliberou por unanimidade, indeferir o pedido de informação prévia, de acordo com o teor das informações número duzentos e noventa e seis barra zero oito, do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, e número trezentos e dezassete – A, barra zero oito, datada de dois de Junho do dois mil e oito, da Divisão de Obras e Urbanismo.-----

PONTO QUATRO – KARL HEINZ REUFFURTH – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO EM CORTE SOBRO – ALJEZUR: – No seguimento da deliberação de sete de Outubro de dois mil e oito, foi novamente apresentado o requerimento em que Karl Heinz Reuffurth, na qualidade de proprietário de um prédio rústico, sito em Corte Sobro, da freguesia e Município de Aljezur, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo cinquenta, da Secção AD e, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número oito mil cento e vinte e dois, vem solicitar informação prévia sobre a possibilidade de levar a efeito a construção de uma moradia unifamiliar, no local acima identificado. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão do requerente, face ao teor constante na informação número quatrocentos e noventa e três barra dois mil e oito, da Divisão de Urbanismo e Habitação. -----

PONTO CINCO – JOÃO PAULO MATOS PALMA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE SIMILAR DE HOTELARIA EM URBANIZAÇÃO DO VALE DA TELHA – SECTOR A – LOTE CINCO: – No seguimento da deliberação de vinte e três de Março de dois mil e quatro, foi novamente apresentado o requerimento em que João Paulo Matos Palma, residente em Estoril, na qualidade de proprietário de um terreno sito em Urbanização do Vale da Telha – Sector A – Lote cinco, freguesia e Concelho de Aljezur, com a área de mil quatrocentos e oitenta metros quadrados, inscrito na matriz predial respectiva sob o número cinco mil seiscentos e quarenta e seis, vem nos termos do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, solicitar informação prévia sobre a

possibilidade de construção de Similar de Hotelaria, no local atrás mencionado.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão do requerente, de acordo com o teor da informação número noventa e sete barra zero quatro, da Divisão de Urbanismo e Habitação. -----

PONTO SEIS – GIDON DORMANN – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – ALOJAMENTO LOCAL EM MONTES GALEGOS – ALJEZUR: – No seguimento da deliberação de vinte e três de Dezembro de dois mil e oito, foi novamente apresentado o requerimento em que Gidon Dormann, residente em Aljezur, na qualidade de proprietário de um prédio rústico sito em Montes Galegos, freguesia e Concelho de Aljezur, inscrito na matriz predial rústico sob o artigo cinquenta e um, da Secção AQ, vem nos termos do número quatro, do artigo nono do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei número sessenta barra dois mil e sete, de quatro de Setembro, solicitar informação prévia sobre a viabilidade de alteração da utilização de uma arrecadação agrícola, afectando-a para turismo no espaço rural, no local acima mencionado. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido do requerente, face ao teor constante nas Informações número seiscentos e dez barra dois mil e oito, número quinhentos e vinte e dois barra dois mil e oito, da Divisão de Urbanismo e Habitação e ao parecer desfavorável constante na Informação número novecentos e noventa e sete barra ODM barra zero oito do ICNB. -----

PONTO SETE – FERNANDO GASPAR MENDES – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO,

PISCINA E MURO DE VEDAÇÃO, EM VALE DA TELHA – SECTOR M – LOTE OITENTA E NOVE – ALJEZUR: – No seguimento da deliberação de seis de Fevereiro de dois mil e oito, foi novamente apresentado o requerimento em que Fernando Gaspar Mendes, na qualidade de proprietário de um prédio urbano, sito em Lote oitenta e nove, do Sector M, da Urbanização do Vale da Telha – Aljezur, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo cinco mil e trinta e dois, da freguesia e Município de Aljezur, vem nos termos do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, solicitar informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia, piscina e muro de vedação, no local acima mencionado. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão do requerente, com base nas medidas preventivas estabelecidas para o Vale da Telha e aprovadas pela Resolução de Conselho de Ministros número dezanove barra dois mil e oito, de quatro de Fevereiro, que interditam a edificação no local. –

PONTO OITO – RICARDO MARIA PAIS MAGALHÃES VILAS BOAS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO EM URBANIZAÇÃO DO VALE DA TELHA – SECTOR E – LOTE CINQUENTA E DOIS – ALJEZUR: – No seguimento da deliberação de vinte e dois de Janeiro de dois mil e oito, foi novamente apresentado o requerimento em que João Barahona Ramires Ferraz de Carvalho, na qualidade de Procurador de Ricardo Maria Pais Magalhães Villas Boas, promitente comprador de um prédio urbano, sito em Lote cinquenta e dois, do Sector E, da Urbanização do Vale da Telha – Aljezur, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo

três mil setecentos e seis, da freguesia e Concelho de Aljezur e, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número três mil quinhentos e sessenta e cinco, vem nos termos do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, solicitar informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia, no local acima mencionado. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão do requerente, face ao teor constante na Informação número oito barra dois mil e oito, da Divisão de Urbanismo e Habitação.-

PONTO NOVE – ANTÓNIO CARLOS DA SILVA NETO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO, PISCINA E MURO DE VEDAÇÃO EM VALE DA TELHA – SECTOR H – LOTE CATORZE – ALJEZUR: – No seguimento da deliberação de seis de Fevereiro de dois mil e oito, foi novamente apresentado o requerimento em que António Carlos da Silva Neto, na qualidade de proprietário de um prédio urbano, sito em Lote catorze, do Sector H, da Urbanização do Vale da Telha – Aljezur, da freguesia e Município de Aljezur e, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número três mil trezentos e noventa e oito, vem nos termos do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, solicitar informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia, piscina e muro de vedação, no local acima mencionado. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão do requerente, com base nas medidas preventivas estabelecidas para o Vale da Telha e aprovadas pela Resolução de Conselho de Ministros número dezanove barra dois mil e oito, de quatro de Fevereiro, que interditam a edificação no local. –

PONTO DEZ – MANUEL DA SILVA PAIVA NETO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO, PISCINA E MURO DE VEDAÇÃO, EM VALE DA TELHA – SECTOR C – LOTE CENTO E TRINTA E SEIS – ALJEZUR: –

No seguimento da deliberação de seis de Fevereiro de dois mil e oito, foi novamente apresentado o requerimento em que Manuel da Silva Paiva Neto, na qualidade de proprietário de um prédio urbano, sito em Lote cento e trinta e seis, do Sector C, da Urbanização do Vale da Telha – Aljezur, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo cinco mil duzentos e seis, da freguesia e Município de Aljezur e, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número quatro mil trezentos e oitenta e oito, vem nos termos do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, solicitar informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia, piscina e muro de vedação, no local acima mencionado. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão do requerente, com base nas medidas preventivas estabelecidas para o Vale da Telha e aprovadas pela Resolução de Conselho de Ministros número dezanove barra dois mil e oito, de quatro de Fevereiro, que interditam a edificação no local. –

PONTO ONZE – RENATE CORNÉLIA KARIN RAUE – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE PISCINA E

TELHEIRO EM REGUENGO – ALFAMBRAS – BORDEIRA: – No seguimento da deliberação de vinte e cinco de Junho de dois mil e oito, foi novamente apresentado o requerimento em que Renate Cornélia Karin Raue, na qualidade de proprietária de um prédio misto, sito em Reguengo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo cento e quarenta e nove, da Secção C e a parte urbana sob os artigos mil e oitenta e quatro e mil e oitenta e cinco, da freguesia de Bordeira e Município de Aljezur e, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número cento e trinta e seis, vem solicitar informação prévia sobre a viabilidade de levar a efeito a construção de um telheiro, piscina e muro de vedação, no local acima mencionado. -----

Com base no teor constante na informação número trezentos e quarenta e sete barra dois mil e oito, da Divisão de Urbanismo e Habitação, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão da requerente, face ao parecer desfavorável do ICNB. -----

Assuntos Introduzidos na Ordem de Trabalhos

PONTO UM – MARIA ISABEL DOS SANTOS LEMOS – AQUISIÇÃO EM PROPRIEDADE PLENA DA MORADIA NÚMERO DEZ, BLOCO B UM – FRACÇÃO B, SITA NO BAIRRO “25 DE ABRIL” – ALJEZUR: – Foi apresentado o requerimento em que Maria Isabel dos Santos Lemos, residente no Bairro “25 de Abril”, número dez, do Bloco B Um – Fracção B, sita em Aljezur, tendo celebrado contrato de arrendamento no ano de dois mil, vem solicitar a aquisição em propriedade plena da referida moradia, propriedade deste Município. -----

Face à informação número trinta e um barra zero nove, datada de dois de Abril, da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, a Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar que pretende alienar o fogo em causa e irá

solicitar autorização ao Instituto de habitação e Reabilitação Urbana para alienação do referido fogo, bem como a indicação do valor de venda máximo. -----

PONTO DOIS - SILVINO OLIVEIRA - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO SITO EM MONTE DA RIBEIRA - ALJEZUR: - Foi apresentado o requerimento em que Helena dos Reis de Oliveira Pacheco, na qualidade de Procuradora de Silvino Oliveira, proprietário de um prédio misto, sito em Monte da Ribeira, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo cem, da Secção AG, e na matriz predial urbana sob o artigo nove mil e vinte, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número oito mil duzentos e vinte e dois, da freguesia e Município de Aljezur, vem solicitar lhe seja emitida certidão do parecer quanto à constituição de compropriedade no prédio supra descrito, uma vez que, pretende doar o referido prédio a seus filhos, José António dos Reis de Oliveira e Helena dos Reis de Oliveira Pacheco, ficando o mesmo em compropriedade. -- Com base no parecer do Jurista desta Autarquia, datado de trinta de Março do corrente ano, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de compropriedade solicitado. -----

PONTO DOIS - REVISÃO DO PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DO SUDOESTE ALENTEJANO E COSTA VICENTINA: - Foi presente um documento elaborado pelos Serviços Técnicos do Município, sobre o Título Comentários à Quinta Versão do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, no qual são identificados diversos erros na cartografia. A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter o documento ao Instituto Conservação da Natureza e Biodiversidade para que aquele

Instituto promova a devida reflexão e ponderação sobre o mesmo. -----

PONTO TRÊS - REVISÃO DO PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DO SUDOESTE ALENTEJANO E COSTA VICENTINA:

- Tendo presente a proposta de revisão do plano, a qual é omissa quanto a eventuais áreas de expansão urbana, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação do Instituto Conservação da Natureza e Biodiversidade a proposta de inclusão no regulamento do plano de uma nova classe de espaços designados por Áreas Específicas de Integração Urbana com a fundamentação que se segue: -----

CONSIDERANDO:-----

Que o ordenamento do território deverá basear-se em mais conhecimento, investigação divulgação, monitorização e avaliação;-----

Que uma concertação e conciliação mais evidente dos interesses em jogo quanto ao uso do solo, regras mais simples, claras e justas para a localização da residência e das actividades de cada um, melhores paisagens e uma maior fruição dos valores patrimoniais por todos são objectivos a assumir pela sociedade portuguesa (PNPOT);-----

Que é notória a necessidade de promover a reestruturação e requalificação do sistema urbano existente no âmbito do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina e no sentido de:-----

(i) garantir a mudança no perfil das actividades por forma a inscrever este sistema urbano no esforço nacional de criação de valor;-----

(ii) garantir que o sistema urbano seja o suporte do acolhimento de actividades por forma a reduzir a pressão de utência dispersa sobre os espaços naturais;-----

(iii) garantir a dotação de equipamentos e o acolhimento de novas actividades que, em larga medida, não obtêm suporte territorial no interior dos perímetros urbanos estabilizados, visando, justamente o reforço e consolidação do sistema urbano existente;-----

(iv) adequar as políticas dirigidas ao Parque Natural com as orientações vinculativas expressas no Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, nas Bases Estratégicas de Intervenção na Zona Costeira e no Plano Nacional de Turismo;-----

Que, neste sentido, urge promover o acolhimento de uma proposta à revisão do Plano de Ordenamento de modo a que este considere as agora designadas Áreas de Intervenção Específica de Integração Urbana, consistindo estas em sectores territoriais de relação entre os perímetros urbanos, ou áreas de edificação dispersa, hoje existentes e as áreas rurais imediatamente envolventes, por forma a melhor adequar os sistemas de transição e melhor responder à integração do sistema urbano nos espaços naturais confinantes.-----

PROPOSTA:-----

As Áreas Específicas de Integração Urbana, correspondem a sectores territoriais que articulam os perímetros urbanos, ou áreas de edificação dispersa, existentes com os espaços confinantes e que visam actuar no sentido de obter sistemas de transição entre as actividades de maior compactação urbana com os espaços rústicos envolventes ao sistema urbano,

visando a oportunidade de reestruturação das áreas urbanas existentes no sentido de potenciar um novo perfil de actividades.-----

No domínio do uso e transformação do solo, esta nova categoria – As Áreas Específicas de Integração Urbana – visa a consideração do sistema de gestão territorial configurado no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e correspondem a sectores a integrar no âmbito territorial de suporte à elaboração de PMOTS visando a obtenção de oportunidades de reestruturação e requalificação das áreas urbanas existentes, acolhendo actividades de novo perfil e a delimitação criteriosa da estrutura ecológica de suporte às áreas urbanas conforme imperativo legal decorrente do Regime Jurídico referenciado.-----

Assim:-----

O artigo vinte e dois deverá ter a redacção seguinte:-----

UM: As áreas de intervenção específica são áreas com características especiais que requerem a tomada de medidas ou acções que, pela sua particularidade, só são possíveis de adoptar após a elaboração de planos ou programas.-----

DOIS: Nestas áreas são aplicados os níveis de protecção previstos nos artigos anteriores até á aprovação dos respectivos planos ou programas de acção.-----

TRÊS:[...] para a recuperação e áreas urbanas consolidadas ou de edificação dispersa sujeitas a reestruturação e requalificação.-----

QUATRO: d) a valorização e integração das áreas urbanas e do património edificado.-----

CINCO:– As áreas de intervenção específica integram seis categorias, consoante os valores presentes e o seu estado de conservação:-----

d) Áreas de Intervenção para a integração urbana e para a valorização do património edificado que se encontram assinaladas na planta síntese:-----

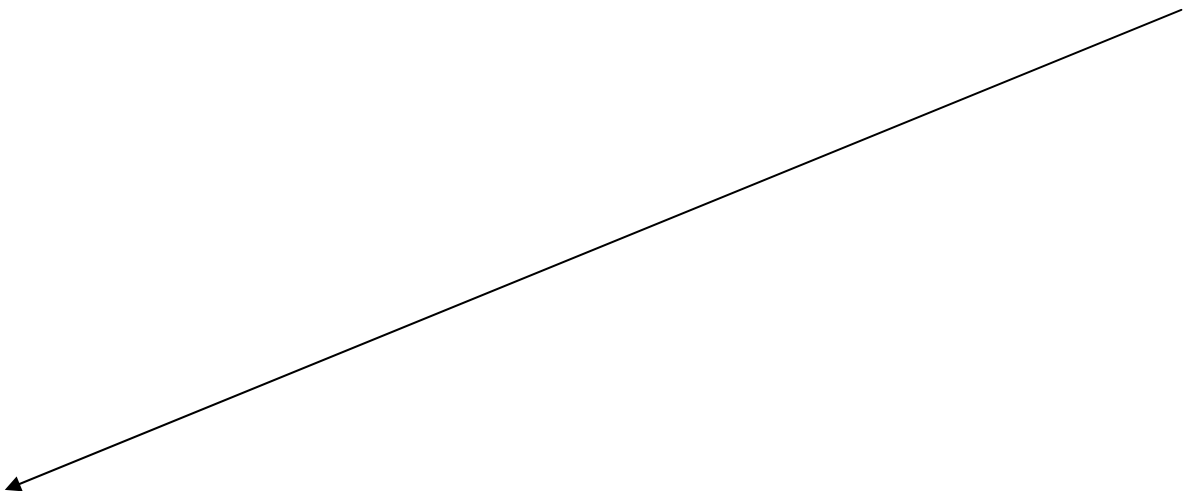
A subsecção IV do Capítulo III deverá ter como epígrafe – Áreas específicas de integração urbana e valorização do património edificado.-----

Estas áreas deverão ser objecto de Planos Municipais de Ordenamento do Território.-----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO: – Não se verificou qualquer intervenção por parte do público presente. -----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: – De acordo com o disposto no número três, do artigo noventa e dois, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco – A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, e depois de lida em voz alta na presença de todos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta em minuta. -----

VOTAÇÃO: – Todas as votações foram tomadas nominalmente.



ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: – E, não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram onze horas e cinquenta minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta que eu, José da Silva Gregório, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, a redigi e subscrevo. -----



O Presidente,

O Secretario,
